



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS**

**DELIBERAÇÃO nº 034/2017 COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER
2017**

Recorrente: Luiz Cláudio Werner

Assunto: Análise de Recurso Registro de Candidatura a Presidente do CREA-TO

Protocolo nº 10347/2017

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER, do CREA-TO, reunida extraordinariamente nesta data que, nos termos da Decisão Plenária PL-011/2017, que instituiu a presente comissão eleitoral e no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47 e seguintes da resolução nº 1.021/2007, Anexo I, deliberou que,

Tendo analisado o Recurso de Registro de Candidatura interposto por **Luiz Cláudio Werner**, constatou-se que em relação ao argumento de ausência de Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual de 1ª Instância da comarca de seu domicílio, cabe razão ao Recorrente quanto a esse item, uma vez que a Justiça Estadual tem 100% de seus processos eletrônicos e a retirada de certidão ocorre de forma on-line, no site do Tribunal de Justiça do Tocantins, que tem sua sede em Palmas, assim, todas as certidões sairão com a localidade da cidade de Palmas.

No entanto, importante frisar, que as demais irregularidades constatadas no Requerimento de Registro de Candidatura do Recorrente permanecem, não merecendo reforma.

Isto posto, restou comprovado que o Recorrente não preencheu todos os requisitos exigidos pela Resolução 1.021/2007, Anexo I, e demais regulamentos eleitorais.

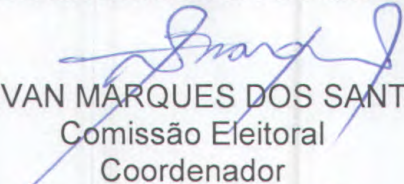
Assim, a Comissão **DELIBEROU**:

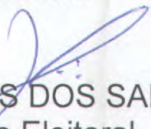
Por maioria, CONHECER do Recurso, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para **INDEFERIR** o REGISTRO DE CANDIDATURA de **Luiz Cláudio Werner**, para o cargo de Presidente do CREA-TO.

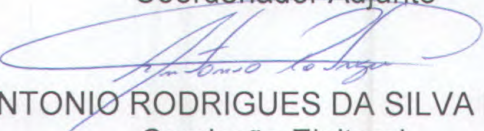
Palmas, 10 de setembro de 2017.

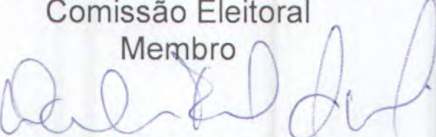


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS


ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS
Comissão Eleitoral
Coordenador


RENATO NEVES DOS SANTOS
Comissão Eleitoral
Coordenador Adjunto


ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO
Comissão Eleitoral
Membro


DALMI FÁBIO DA SILVA
Comissão Eleitoral
Membro

